

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

cplcgma@hotmail.com <cplcgma@hotmail.com>

Qua, 31/05/2023 10:42

Para:TR Distribuidora <trcomercio@outlook.com.br>

4 anexos (4 MB)

01 CONTRATO 001010101-2023 ADM.pdf; 02 CONTRATO 001010102-2023 SAU.pdf; 03 CONTRATO 001010103-2023 EDU.pdf; 04 CONTRATO 001010104-2023 AN ASSIS.pdf;



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através deste, convocar a empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08, representado por seu Proprietário o Sr. Thiago Antônio Ferreira Braga, CPF nº 011.944.163.22, RG nº 0797179976 GEJUSPC-MA, para assinatura do Contrato Administrativo, juntamente as Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, referente a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

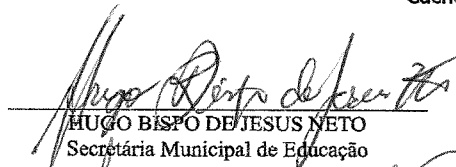
SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

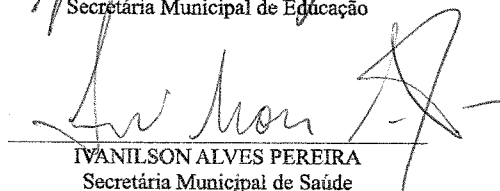
PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

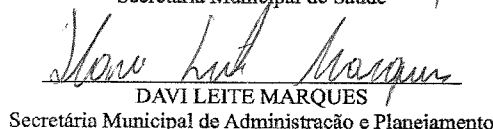
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

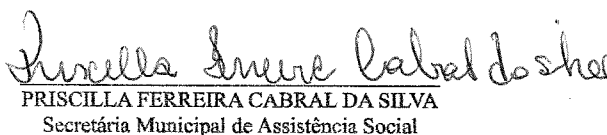
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 31 de Maio de 2023


HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretária Municipal de Educação


IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

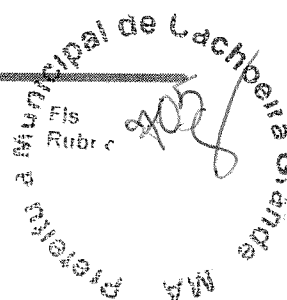

DAVI LEITE MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento


PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001010101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.01.01/2023



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A EMPRESA **TR COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08, representado por seu Proprietário o Sr. Thiago Antônio Ferreira Braga, CPF nº 011.944.163.22, RG nº 0797179976 GEJUSPC-MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

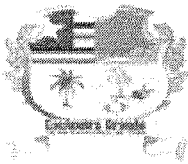
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda de diversas secretarias interligadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cachoeira Grande/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
GENEROS EM GERAL					
2	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. pct de 1 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	UND	500	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Município de Cachoeira Grande, MA
Fls
207

HORTIFRUTIGRANJEIROS					
22	Fruta in natura, tipo abacaxi, aplicação alimentar, características adicionais maduro	QUILO	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
23	Fruta in natura, tipo laranja, espécie comum	QUILO	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
25	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar	QUILO	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00
CARNES					
30	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 1 kg.	QUILO	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
31	Peixe inteiro, variedade tilapia, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado Conteúdo de 1 kg.	QUILO	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
32	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional Conteúdo de 1 kg.	QUILO	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.539,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.539,40 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

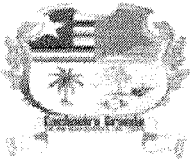
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

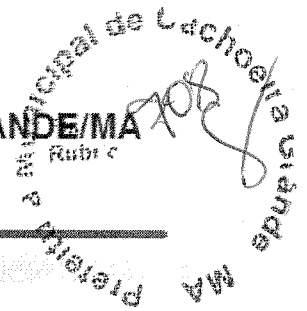
02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2017.0000 – MANUT. E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

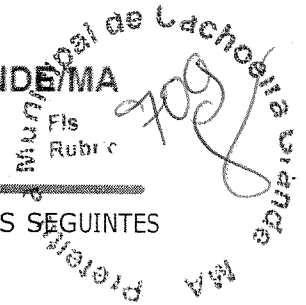
1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 1.18.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.18.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.18.3.** Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

- 1.19.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 1.19.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

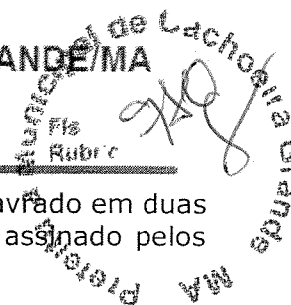
1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 31 de Maio de 2023.

DAVI LEITE

Assinado de forma digital por DAVI

MARQUES:61133764355

LEITE MARQUES:61133764355

Dados: 2023.05.31 10:04:45 -03'00'

Davi Leite Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Contratante

THIAGO ANTONIO
FERREIRA

Assinado de forma digital por

THIAGO ANTONIO FERREIRA

BRAGA:01194416322

BRAGA:01194416322

Dados: 2023.05.31 10:44:43

-03'00'

TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Thiago Antônio Ferreira Braga

Contratada

Testemunhas:

Nome: Myrella Jane dos Santos Silva CPF nº 022.209.883-76

Nome: _____ CPF nº _____

passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 76.282,25 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos, Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC).

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008.2023.038.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52 neste ato, representada por, ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE RG N 910817893-5 SSP/MA, CPF Nº 714.883.743-34, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa A T DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 21.692.853/0001-01, localizado a Travessa da borboleta, Nº 12, Anil, São Luis - MA, CEP. 65.045-150, doravante denominado (a) CONTRATADA. Têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato nº 008.2023.038.2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de malharia, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 9.505,84 (nove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 24,22% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 48.754,07 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30%-INFANTIL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30%-INFANTIL CRECHE Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.366.0121.2033.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - EJA - Educação Jovens e Adultos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2023**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 019/2023, Processo Administrativo nº 00021/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022

Nicolas Mendes de Lima na condição de Pregoeiro(a) Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022	1	SVÇ	R\$4.772.569,41	R\$4.772.569,41

PREGÃO Nº 20/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 020/2023, Processo Administrativo nº 00022/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de Pregoeiro(a) Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA	1	SVÇ	R\$1.993.539,73	R\$ 1.993.539,73

PREGÃO Nº 21/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 021/2023, Processo Administrativo nº 00023/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraibas, Escalvadinho e Três Bocas no Município de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de Pregoeiro(a) Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: S R B DE PAULA LTDA - CPF/CNPJ: 32.704.301/0001-92					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraibas, Escalvadinho e Três Bocas no Município de Brejo/MA	1	SVÇ	R\$1.468.426,16	R\$ 1.468.426,16

Brejo/MA, 20 de Junho de 2023.
NICOLAS MENDES DE LIMA
Pregoeiro

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2023**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 019/2023, Processo Administrativo nº 00021/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022 Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022	1	SVÇ	R\$4.772.569,41	R\$4.772.569,41

PREGÃO Nº 20/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 020/2023, Processo Administrativo nº 00022/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA	1	SVÇ	R\$1.993.539,73	R\$ 1.993.539,73

PREGÃO Nº 21/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 021/2023, Processo Administrativo nº 00023/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraibas, Escalvadinho e Três Bocas no Município de Brejo/MA

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: S R B DE PAULA LTDA - CPF/CNPJ: 32.704.301/0001-92					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraibas, Escalvadinho e Três Bocas no Município de Brejo/MA	1	SVÇ	R\$1.468.426,16	R\$ 1.468.426,16

Brejo/MA, 21 de Junho de 2023.
PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO
Autoridade Competente

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 19/2023**

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE 019/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022. Foi adjudicado em 20/06/2023 e Homologado em 21/06/2023, à(s) seguintes licitante(s); Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50, pelo valor de R\$4.772.569,41(quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil e quarenta e um centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE 020/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 20/06/2023 e Homologado em 21/06/2023, à(s) seguintes licitante(s); Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50, pelo valor de R\$1.993.539,73(um milhão, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE 021/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraibas, Escalvadinho e Três Bocas no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 20/06/2023 e Homologado em 21/06/2023, à(s) seguintes licitante(s); Fornecedor: S R B DE PAULA LTDA - CPF/CNPJ: 32.704.301/0001-92, pelo valor de R\$1.468.426,16(um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Brejo/MA, 21 de junho de 2023.
NICOLAS MENDES DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

→ CONTRATO 001010102/2023. PROC. ADM n.º 001.01/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA. Prazo de Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 44.658,13 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). Data da Assinatura: 31/05/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.